



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 489/2013

DE 20 DE MAIO DE 2013.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Tucumã, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, Lei Orçamentária nº 474/2013, com a seguinte classificação orçamentária:

09 08 04 452 0501 1.010 Construção e recuperação de Praças e Inst. De Parques e Jardins

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores 44.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 44.000,00

Art. 2º. São recursos destinados à abertura deste Crédito Adicional Especial, os provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

09 08 04 452 0501 1.010 Construção e recuperação de Praças e Inst. De Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 44.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 44.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 20 de maio de 2013.


Adelar Pelegrini

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 20/05/2013.


Secretário de Administração e Planejamento